



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

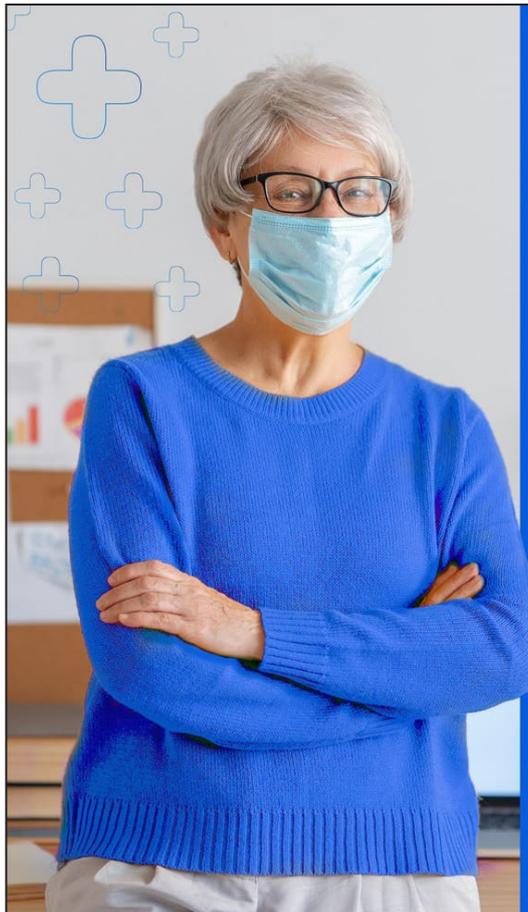
CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	10
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	11
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	16
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	17
ATOS DO LEGISLATIVO	19



**DEPOIS DA
SEGUNDA DOSE,
OS CUIDADOS
DEVEM
CONTINUAR!**

Todas as vacinas protegem
contra a forma grave da
covid-19, mas você ainda
pode pegar a forma leve e
transmitir para outras
pessoas não vacinadas!

**Cuide-se e colabore
com a Saúde coletiva!**

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.431/2021

FIXA LOTAÇÃO DE PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, partir de 8 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.432/2021

FIXA LOTAÇÃO DE VALTEIR BUENO FERREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de VALTEIR BUENO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.433/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 16 do Processo Administrativo nº 108/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, detentora do cargo efetivo de Contador, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 109, Classe “K”, Referência Salarial II, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 52.979/2021

Onde se lê:

DECRETO Nº 52.979/2021

NOMEIA FERNANDO DOS SANTOS MORAIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

DECRETO Nº 52.972/2021

NOMEIA FERNANDO DOS SANTOS MORAIS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 52.992/2021

NOMEIA LUCINEIDE ROMAN DE ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCINEIDE ROMAN DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.003/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IGOR TIETZ, na função de Médico Clínico Geral, 20 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.005/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANDRE LUIS OLIVEIRA DE CARVALHO, na função de Médico Clínico Geral, 20 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.006/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO, a onda da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19, onde a quantidade de profissionais é insuficiente para atender a demanda, conforme Boletins e dados estatísticos.

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização da prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IVANETE AMÂNCIO DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS na Central Covid-19, no período de 29 de julho de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.007/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO, a onda da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19, onde a quantidade de profissionais é insuficiente para atender a demanda, conforme Boletins e dados estatísticos.

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização da prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS na Central Covid-19, no período de 30 de julho de 2021 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.008/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO, a segunda onda da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19, onde a quantidade de profissionais é insuficiente para atender a demanda, conforme Boletins e dados estatísticos.

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização da prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSENI OLIVEIRA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS na Central Covid-19, no período de 31 de julho de 2021 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.009/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020; e

Considerando, a segunda onda da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19, onde a quantidade de profissionais é insuficiente para atender a demanda, conforme Boletins e dados estatísticos.

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização da prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ZILDA LOPES DOS REIS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS na Central Covid-19, no período de 31 de julho de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.010/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR

PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 que prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO, a segunda onda da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19, onde a quantidade de profissionais é insuficiente para atender a demanda, conforme Boletins e dados estatísticos.

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização da prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA HERMÍLIA GIRÃO DE SOUSA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS na Central Covid-19, no período de 31 de julho de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.011/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO MARIANO, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.012/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – PETRONIO FERREIRA PANERARI, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.013/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ÉRICA CANDIDO DE SOUZA na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.014/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.015/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARILANDIA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.016/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DAYANE RODRIGUES CAETANO OLIVEIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.017/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROBERTINA DE OLIVEIRA DIAS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.018/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EMERSON LUCAS DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.019/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SUZI DOS SANTOS LINHARES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 26 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.020/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LUANA ZUQUINI, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 27 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.021/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ADRIELI FACHIN CASAGRANDE, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 27 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.022/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do

profissional abaixo relacionado:

I – ROSILEIDE PINTO DE VASCONCELOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 27 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.023/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALCIDEIA DOS SANTOS FERREIRA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 27 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.024/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VIVIANE RESNA AGUIAR, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 27 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.025/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MICHELE LUPATINI FERREIRA, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.026/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIUZA CARLOS VIEIRA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.027/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA HERMILIA GIRÃO SOUZA, na função de Fisioterapeuta, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central

Covid-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.028/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.029/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GREYCIANE DE OLIVEIRA SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.030/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SUELI DE FÁTIMA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.031/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDSON NEVES, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 28 de julho de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.032/2021

EXONERA A PEDIDO WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de WÉRIK JHEYMISON RODRIGUES LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 30 de junho de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 3988/2021.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.033/2021

NOMEIA PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2308/2021-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.034/2021

HOMOLOGA A CEDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL GUSTAVO ALLES TESSER, AO TRIBUNAL REGIONAL DEFERER DA 1ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação através do ofício PRESI 1522, às folhas 02 do Processo Administrativo nº 3654/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência do servidor GUSTAVO ALLES TESSER, detentor do Cargo Público de Agente Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “II, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o Município de Vilhena do salário efetivo e reembolso das referidas despesas salariais, pelo Tribunal Regional Federal 1ª Região, no período de 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº 3.654/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.035/2021

REVOGA DECRETO Nº 52.937 DE 1º DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 52.937 de 1º de julho de 2021 que nomeou PAULO WALTER HATZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 123 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.036, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SUBSTITUI E INCLUI MEMBROS AO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTIM, DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, DESTE MUNICÍPIO DE VILHENA- RO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º A substituição e inclusão de membros ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, do Monitoramento e Avaliação do Programa Saúde na Escola - PSE, no Município de Vilhena, de acordo com o Decreto Federal Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007.

Art. 2º O grupo será formado por servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por representantes dos órgãos competentes, estudantes e da comunidade escolar, ficando assim instituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Luciane Halabura

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciene Aparecida do Nascimento - Coordenadora Municipal:
Luciane Dalazem - Nutricionista
Rosimar Aparecida Massaroli - Fonoaudióloga

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Maria José Rodrigues Moreira Ramos – Coord, PSE-CRE
Neide Pereira Cardoso Costa – Assistente Social - CRE

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Genivaldo Florenços dos Santos

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA
Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins.

REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
Valmir de Farias Junior

REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Alison de Souza Pessoa

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Geovana Alves Marques

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sandra Eli da Veiga

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL

Vera Alice Bianchesse Tesser

REPRESENTANTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Geane de Moraes Bezerra

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Orlando Kester

Art. 3º A atividade de membro do GTI-M não é remunerada por tratar-se de relevância social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.037/2021

NOMEIA JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 12 de julho a 12 de agosto de 2021, devido a titular NATALIA DE OLIVEIRA ALVES encontrar-se em licença maternidade.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.038/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – LUCILENE SILVA MACHADO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 9 de julho de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 893/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 037/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044/2020/GP/IPMV QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A ISABEL ZULEMA EMPERATRIZ DEJO BAZAN DE VALDEZ, DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO LUIS ALBERTO VALDEZ MARQUEZ.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 044/2020/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial nº 3101 de 12 de novembro de 2020, que concedeu pensão por morte a Isabel Zulema Emperatriz Dejo Bazan de Valdez, dependente do servidor falecido Luis Alberto Valdez Marquez, somente na parte que se refere a duração do benefício:

I – Onde se lê:

Benefício temporário, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS,

II – Leia – se:

Benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS,

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 044/2020/GP/IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 12 de julho de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 004 Fls. 16 Vol. I
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº. 1691/2021

Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniado: JBS S/A. CNPJ 02.916.265/0037-70. Objeto: a parceria da JBS/SA com repasse mensal de valores, para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, a serem investidos na construção e aquisição de material permanente para Central de Resíduos Sólidos e Usina de Compostagem Orgânica, conforme Ofício nº. 001/2021/JBS, Ofício nº. 044/2021-SEMPAN-Convênios, Plano de Trabalho, Lei n. 5.525/2021 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1691/2021. **Valor: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).** Prazo: **360 (trezentos e sessenta) dias.**

Data: 01.07.2021.

Livro 005 Fls. 18 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº. 694/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **HB PARTICIPAÇÕES LTDA.** CNPJ nº 17.775.674/0001-60. Objeto: a locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Quintino Gomes, nº. 3905, Sala 02, Jardim América, na Cidade de Vilhena/RO, com a finalidade de abrigar as instalações do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 1879/2021, Memo nº. 144/2021/SEMED, Laudos de Avaliações, Vistoria Técnica, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Parecer Jurídico, Aviso de Dispensa de Licitação as fls. 125, Chamamento Público nº. 001/2021, e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 694/2021. **Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 01.06.2021.

Livro 002 Fls. 85 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

Processo Administrativo nº 150 e 810/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **J BASÍLIO COMÉRCIO DE GASES EIRELI.** CNPJ: nº 00.941.837/0001-35. Objeto: a aquisição de material de consumo (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal) para atender às necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a Ala COVID e a UTI geral, a fim de garantir o direito básico à saúde, conforme Justificativa de Compras, Pedido de Compra nº. 660, Cotação de Preços, Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021/SEMUS/SRP e Processo Administrativo nº 150 e 810/2021. **Valor: R\$ 2.083.720,00 (dois milhões, oitenta e três mil, setecentos e vinte reais).** Prazo: **06 (seis) meses.**

Data: 16.06.2021.

Livro 002 Fls. 86 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO Nº 850/2021

Processo Administrativo nº. 256/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **Gilson Monteiro Da Silva EIRELI.** CNPJ: nº 63.615.058/0001-60. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro da Nota de Empenho nº. 850/2021, oriundas da Ata de Registro de Preços nº. 028-2020, cujo o objeto a aquisição de material descartável, material de limpeza, garrafa térmica e gêneros alimentícios pouco perecíveis visando atender a secretaria municipal de saúde SEMUS, conforme Processo Administrativo nº. 256/2021/SEMUS. DO ADITIVO: **2.1** A presente alteração é referente ao aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo discriminados:

Descrição	Unidade	Valor unitário Ata 28 -2020	Empenhado	Retirado	Saldo a retirar	Média de valor unitário após reequilíbrio	Diferença unitária após reequilíbrio	Valor empenhado
Copo plástico descartável de 50ml x 100 unidade, translúcido. Com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	R\$ 1,70	1.500	0	1.500	R\$ 2,20	R\$ 0,50	R\$ 750,00

Copo Plástico descartável de 180ml x 100 unidade. Translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	R\$ 3,01	1.500	0	1.500	R\$ 5,22	R\$ 2,21	R\$ 3.315,00
						TOTAL	R\$ 4.065,00	

2.2 As despesas decorrentes deste termo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: **R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)** da unidade orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade: 10.301.0071.2.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – material de consumo; Fonte de Recurso: 30270007 – rec. exerc. anterior- pab de atenção básica - Aplicação Direta; conforme Nota de Autorização de Despesa nº. 2136, de 17 de junho de 2021 e Nota de Empenho nº. 2039, de 17 de junho de 2021.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste termo.

2.4 O pagamento do que se ferir ao acréscimo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 028-2020.

Data: 28.06.2021

Livro 002 Fls. 86 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO Nº 937/2021

Processo Administrativo nº. 272/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **Gilson Monteiro Da Silva EIRELI**. CNPJ: nº 63.615.058/0001-60. Objeto: **reequilíbrio econômico financeiro** da Nota de Empenho nº. 937/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços nº. 028-2020, cujo o objeto é a aquisição de material descartável, material de limpeza, garrafa térmica e gêneros alimentícios pouco perecíveis visando atender a secretaria municipal de saúde semus, conforme Processo Administrativo nº. 272/2021/SEMUS.

DO ADITIVO: **2.1** A presente alteração é referente ao aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo discriminados:

Descrição	Unidade	Valor unitário Ata 28 -2020	Empenhado	Retirado	Saldo a retirar	Média de valor unitário após reequilíbrio	Diferença unitária após reequilíbrio	Valor a empenhado
Copo plástico descartável de 50ml x 100 unidade, translúcido. Com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	R\$ 1,70	235	0	235	R\$ 2,20	R\$ 0,50	R\$ 117,50
Copo Plástico descartável de 180ml x 100 unidade. Translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.	Pacote	R\$ 3,01	990	0	990	R\$ 5,22	R\$ 2,21	R\$ 2.187,90
						TOTAL	R\$ 2.305,40	

2.2 As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: **R\$ 2.305,40 (dois mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos)** da unidade orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade: 10.122.0071.2.111 – Manutenção das Atividades da Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – material de consumo; Fonte de Recurso: 10020047 – Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta; conforme Nota de Autorização de Despesa nº. 2137, de 17 de junho de 2021 e Nota de Empenho nº. 2040, de 17 de junho de 2021.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste termo.

2.4 O pagamento do que se ferir ao acréscimo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 028-2020.

Data: 30.06.2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021/SAAE**PARA CONCESSÃO DE UNIDADE DE COMPOSTEIRA DOMÉSTICA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SAAE, que tem como objeto a seleção de pedidos para concessão de uso de Composteiras para cuidado e conservação, no âmbito do Projeto Técnico Socioambiental - PTS, meta integrante do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 1ª Etapa no Município de Vilhena – Termo de Compromisso 424.548-73/2014/MDR/CAIXA e PROJETO DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Termo de Compromisso 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e conforme lista de Unidades de Compostagem disponibilizadas para concessão ao público e demais condições estabelecidas no referido Edital.

O SAAE investe recursos públicos na coleta, transporte e destinação final de resíduos no Aterro Sanitário anualmente e muito desses resíduos domésticos podem ser reaproveitados e assim minimizar os gastos do Setor Público e da população em geral. A composteira vai ser uma mini fábrica de adubo orgânico na casa da pessoa ou entidade que a implantar, ademais, o Projeto Técnico Socioambiental – PTS, é uma das metas para execução das obras e atuará no conhecimento e aprendizagem de como economizar não jogando os resíduos orgânicos de qualquer jeito na natureza.

O presente Edital tem por objetivo mobilizar a população para segregação dos resíduos em três frações (recicláveis, orgânicos e rejeitos) e motivar a implementação de composteiras caseiras nos domicílios, nas instituições públicas e privadas e incentivar o uso de materiais orgânicos domésticos em compostagem para hortas caseiras, gerando mais economia e saúde com a produção de verduras e legumes para o cidadão vilhenense. O cidadão contemplado deve ser tornar agente multiplicador do projeto divulgando e incentivando a prática da compostagem.

As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas em participar do processo de seleção deverão atender às especificações constantes do Edital Chamamento Público nº 02/2021/SAAE e seus anexos, disponível no site oficial do SAAE (<https://www.saaevilhena.ro.gov.br>). A apresentação da proposta poderá ser feita por meio de vídeos ou cartas escritas com fotos em envelope fechado com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SAAE", do local de acondicionamento.

Devem apresentar, perante o SAAE, as propostas diretamente ou ainda poderão ser enviadas através do E-mail <ptsaaevha@gmail.com>, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SAAE", ou pessoalmente para a Comissão CEA-PTS ÁGUA E ESGOTO, no endereço do SAAE/DPP, situado na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena-RO, CEP 76.980-234, Telefone/Whatsapp 69 3321-3974. Observação: Tanto pessoalmente como por outros meios as propostas devem estar devidamente identificadas, no caso de deixar no Atendimento do SAAE de igual modo.

As propostas poderão ser apresentadas, no prazo de trinta (30) dias prorrogáveis após publicação do Edital, caso haja necessidade, ou enquanto houver unidades disponíveis, a partir da publicação do aviso de abertura do Chamamento Público no Diário Oficial de Vilhena. Todas as propostas selecionadas receberão a visita de um ou mais membros da Comissão CEA PTS ÁGUA E ESGOTO, uniformizados, para verificação das informações contidas na proposta.

Atendidos todos os critérios dispostos nos Anexos 1 a 3, a Comissão CEA-PTS ÁGUA E ESGOTO terá trinta (30) dias para analisar e selecionar as propostas e, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de Composteiras disponíveis, será realizado um sorteio de modo que não haja favorecimento a nenhuma das propostas entregues e que atenda aos requisitos do Edital nº 02/2021/SAAE. Esse sorteio será realizado de forma *online* e divulgado no Site oficial do SAAE.

ANEXO 1**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.1 Residir no local de atuação das obras do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 1ª Etapa e PROJETO DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no município de Vilhena.

1.2 Apresentar local coberto e adequado com superfície nivelada fora do chão, para acondicionamento do Equipamento de Compostagem, apresentado com fotos e/ou vídeos;

1.3 Permissão para visita in loco para verificação de informações, e se contemplado, para vistoria mensal em horário previamente agendado, do Equipamento de Compostagem por servidor do SAAE/Membro da Comissão Especial de Acompanhamento – CEA/PTS ÁGUA E ESGOTO de sua área devidamente uniformizado, de acordo com o Cronograma do PTS;

1.4 Permitir divulgação, autorização de direito de imagem/foto pessoal e do canteiro de hortaliças e/ou jardinagem feito a partir do uso do Equipamento de Compostagem do projeto;

1.5 Ser proprietário do imóvel ou Declaração do proprietário para inclusão no Projeto, em caso de locação, manter atualizados endereço e telefone sempre que houver mudança;

1.6 Estar adimplente junto ao SAAE, (Certidão Negativa de Débitos);

1.7 Assinar Termo de Concessão de uso (No ato de entrega da Composteira).

Neste Edital, estão sendo disponibilizadas 5 (cinco) composteiras, caso número de inscrições ultrapasse a quantidade disponível, será realizado sorteio.

ANEXO 2**Documentação necessária para inscrição**

- Identificação da proposta por e-mail ou envelope contendo as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone e número do Edital de Chamamento.
- Cópia CPF e RG;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia Documento do imóvel ou Declaração do proprietário para inclusão no Projeto, em caso de locação; (Observar no anexo 3 as áreas de atuação da obra);
- Fotos e/ou vídeo do local pretendido a acomodar a composteira.
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos, demonstrando estar adimplente com o SAAE.
- Vistoria realizada por membro da CEA PTS (horário a ser agendado, após entrega da proposta) para fins de comprovação da inscrição e se o inscrito se enquadra conforme requisitos do Projeto.

ANEXO 3**Bairros a serem atendidos nesta 1ª Etapa com a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO no município de Vilhena****Bairros da Sub- Bacia 3:**

Moysés de Freitas
Setor 48 - Parque Cidade Jardim I
Setor 48 - Parque Cidade Jardim II
Setor 29
Setor 15 - Cristo Rei
Setor 17
Jd Green Ville
Setor 35 - **Parcial**
Setor 20 - Jd das Oliveiras – **Parcial**

Bairros da Sub- Bacia 4:

Setor 28 - São Jerônimo
Setor 97
Setor 07
Setor 07 A
Setor 79
Setor 05 - Jardim América – **Parcial**

Bairros da Sub- Bacia 5:

Setor 21 - Jardim Vilhena
Setor 01 - São José
Setor 14 - Santo Antônio
Setor 01 - Centro

Bairros a serem atendidos nesta 1ª Etapa com a **AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** no município de Vilhena

Zona de Abastecimento 01

Moysés de Freitas
Residencial União
Setor 48 - Parque Cidade Jardim I
Setor 48 - Parque Cidade Jardim II
Setor 29
Setor 15 - Cristo Rei
Setor 17
Jd Green Ville
Setor 35
Setor 20 - Jd das Oliveiras – **Parcial**
Setor 28 - São Jerônimo
Setor 97
Setor 07
Setor 07 A
Setor 79
Setor 05 - Jardim América
Res. Moriá
Setor 49
Setor 19
Res. Vila Real
Setor Rover
Setor 36
Setor 82 – Barão do Melgaço I
Barão do Melgaço II
Setor 43 – Res. Alto dos Parecis
Setor 18
Setor 16
Setor 04 – Jardim Eldorado – **Parcial**

Zona de Abastecimento 03

Setor 21 - Jardim Vilhena
Setor 01 - São José
Setor 14 - Santo Antônio
Setor 01 – Centro
Setor 02 – Centro
Setor 02 – 5º BEC
Setor 03 – Parque Ind. Tancredo Neves – **Parcial**
Vila Operária
Setor 33 – Jardim Social
Jardim Universitário
Setor 12 – Gleba Corumbiara – Zona Rural

ANEXO 4**LISTA DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DISPONIBILIZADAS**

1 - Composteira Doméstica	Tombamento - 20000660
2 - Composteira Doméstica	Tombamento - 20000661
3 - Composteira Doméstica	Tombamento - 20000662
4 - Composteira Doméstica	Tombamento - 20000663
5 - Composteira Doméstica	Tombamento - 20000664

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO e a CON-SIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software

CONSIGNET pela Consignet Sistemas LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 001/2021**

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento do servidor público municipal: PAULO FERREIRA SANTOS, detentor do cargo efetivo de Eletricista Predial, matrícula 10007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 12 de julho de 2021.

CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto nº 50.620/2020

PORTARIA Nº 15 DE 22 DE JUNHO DE 2021

FIXA ESCALA DE TRABALHO E DISPENSA O PESSOAL DE APOIO, ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIDORES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Davi Alevato, Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do cumprimento da jornada de trabalho no período de recesso escolar, o pessoal de apoio e administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, em escala que ocorrerá da seguinte forma:

I – nas Unidades Escolares:

- O pessoal de apoio, serviços diversos, apoio administrativo, cargo em comissão ou função gratificada e direção escolar serão dispensados no período entre 12 a 23 de julho de 2021, conforme escala a ser definida pela Direção das escolas da rede municipal;
- A direção escolar deverá permanecer à disposição desta Secretaria e atender ao seu chamado quando for necessário.
- Os servidores ocupantes dos cargos de: cuidador de alunos, fonoaudiólogo e psicólogo serão dispensados no período de 12 a 26 de julho de 2021.

Parágrafo Único: O expediente da SEMED e das Secretarias de todas as Escolas será das 07:00 as 13:00 horas durante o recesso (12 a 26 de julho de 2021).

II – Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

- Os servidores lotados nos Departamentos farão escala sendo: de 12 a 16 de julho de 2021 ou 19 a 23 de julho de 2021.

Art. 2º No período de Recesso Escolar, os servidores da SEMED e unidades escolares com contrato submetidos a 08 (oito) horas diárias, permanecerão em atividade e trabalharão em turnos de 06 (seis) horas corridas, conforme escala.

Art. 3º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 4º O referido recesso não poderá ser usufruído em outro período e está vinculado especificamente as datas acima pré-estabelecidas.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação proceder ao controle da dispensa mencionada por esta Portaria, cujo registro deve constar do controle de frequência dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 22 de junho de 2021.

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretário Municipal de Educação

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 01/2021**

O Município de Vilhena, por meio do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento da Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, junto ao referido departamento, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo nº 439/2020, que trata da exoneração do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC 12, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de julho de 2021.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 52.073/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 02/2021

O Município de Vilhena, por meio do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento da Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de **RICARDO DE CARVALHO DINIZ**, junto ao referido departamento, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao processo nº 870/2013, que trata da exoneração do cargo de Médico, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de julho de 2021.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 52.073/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 269/2021/SEMUS, destinado à contratação de empresa especializada nos serviços de retirada de detritos (líquidos e sólidos) de fossa séptica e limpeza de caixa de

passagem, gordura, inspeção e desobstruções a fim de atender a Casa de Apoio de Porto Velho unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2021/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ: 04.796.496/0001-02, LOTE 01, R\$ 8.953,20.

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 8.953,20 (Oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Vilhena, 12 de julho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 52.973/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/PMV**”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 3656/2021/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM VIAS URBANAS, NOS SETORES 18, 43 E 82 (BAIRROS BELA VISTA, ALTO DOS PARECIS E BARÃO DO MELGAÇO I), NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DESTA EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.003 – Setor de Transportes. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infra Estrutura urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infra Estrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Federal: 10900022 – Operações de Créditos Internas – Outros Programas (Tipo 3) e Contrapartida Municipal: 10000000 e 3000000000 – Recursos Livres (Tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.928.522,34

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 16 de agosto de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 16 de agosto de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os

arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 12 de julho de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 52.973/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 099/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2696/2021/SEMAD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SUBSTITUIR A REDE LÓGICA CABEADA RJ45, POR UMA REDE TECNOLÓGICA DE CONEXÃO ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 110.218.11

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 12/07/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 26/07/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de julho de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

**RETIFICAÇÃO (ERRATA) - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021/PMV
PUBLICADO NO DOV Nº 3271 DE 09.07.2021 – PÁGINA 26.**

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

LEIA-SE:

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Vilhena-RO, 12 de julho de 2021.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021



Atos do Legislativo

PORTARIA No 156/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II e XXVIII, XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3o da Resolução no 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, nos termos do inciso IV, artigo 1o da Resolução no 024, de 24 de julho de 2019, à servidora pública municipal JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA, Matrícula no 400054, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotada no Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches, a partir de 30 de junho de 2021, conforme o Processo de Recursos Humanos no 049/2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA No 157/2021

DESIGNA O VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - COSPAMATIC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 25, inciso II e XIX, 39 e 41 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, elegeu os membros das Comissões Permanentes, e CONSIDERANDO que o Vereador Zezinho da Diságua, Secretário da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Terras, Indústria e Comércio – COSPAMATIC, está afastado de suas atividades em decorrência de atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o vereador ZECA DA DISCOLÂNDIA para substituir o Vereador Zezinho da Diságua, na função de Secretário da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Terras, Indústria e Comércio, enquanto perdurar o impedimento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de julho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA n.:** 008/2021/DJ/CVMV/SRP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 013/2021/CVMV.**NATUREZA DO PROCESSO:** pregão eletrônico para formação de registro de preço.**PREGÃO ELETRÔNICO n.:** 007/2021/CVMV/SRP.**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de material de expediente (materiais de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021.**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da publicação no D.O.V.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.**FORNECEDOR:** JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 63.772.925/0001-70, representada por FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JÚNIOR.**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Resolução n. 005/2014/CVMV.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA n.:** 009/2021/DJ/CVMV/SRP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 013/2021/CVMV.**NATUREZA DO PROCESSO:** pregão eletrônico para formação de registro de preço.**PREGÃO ELETRÔNICO n.:** 007/2021/CVMV/SRP.**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de material de expediente (materiais de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021.**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da publicação no D.O.V.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.**FORNECEDOR:** DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.245.458/0001-50, representada por DARLAN CARLOS TOMAZELLI.**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Resolução n. 005/2014/CVMV.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA n.:** 010/2021/DJ/CVMV/SRP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 013/2021/CVMV.**NATUREZA DO PROCESSO:** pregão eletrônico para formação de registro de preço.**PREGÃO ELETRÔNICO n.:** 007/2021/CVMV/SRP.**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de material de expediente (materiais de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021.**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da publicação no D.O.V.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.**FORNECEDOR:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA., inscrita no CNPJ n. 04.925.681/0001-50, representada por DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Resolução n. 005/2014/CVMV.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA n.:** 011/2021/DJ/CVMV/SRP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:** 013/2021/CVMV.**NATUREZA DO PROCESSO:** pregão eletrônico para formação de registro de preço.**PREGÃO ELETRÔNICO n.:** 007/2021/CVMV/SRP.**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de material de expediente (materiais de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos), a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021.**PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da publicação no D.O.V.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.**FORNECEDOR:** C ROCHA - SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ n. 27.819.105/0001-23, representada por CLEVERSON ROCHA.**AMPARO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Resolução n. 005/2014/CVMV.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**